



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA – 09-01-13 - 15h00m

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às quinze horas, na casa dos conselhos, a qual foi presidida pela Sra. Keila Arruda Nicolau Valente. Estiveram presentes os conselheiros: Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, Fábio do Amaral Sanches, Keila Arruda Nicolau Valente, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira, Mayara Carolina Bueno, Nanci Carolina Minochelli Benetello, Paulo Sérgio Spolidoro, Rosa Maria Pompeu Ferreira, Francisco Aparecido Rahal Farhat. **Justificou ausência:** Iara Aparecida Rodrigue, Tainá Wanderley de Padua. Ausente: João Francisco R. de Godoy. Como ouvintes estiveram presentes Srs (as). Fernando de Paulo Gomes, Zélia dos Reis e Rosimeire Maria da Siva, representantes dos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba e o Sr. Vereador Pedro Kawai. A presidente apresentou a pauta e como informes: **Item a)** Ofício SEMDES 1644/12 documentos referentes a alterações na Lei Municipal nº 6246/08 que trata alterações sobre os Conselhos Tutelares; A Secretaria do Desenvolvimento Social Maria Angelica Guércio encaminhou para a Jurídica e o mesmo encaminhou para o CMDCA, diante disso, foi decidido que será passado para análise da Comissão de Justiça, **Deliberações: Item a)** Ofício CONDECA 257/2012 Sobre o Seminário de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 28/02/13 das 9h00 às 18h00 no Município de Piracicaba, pois eles vem solicitar a colaboração do Município na disponibilização gratuita de local; o mesmo foi votado e a maioria concordou que o CMDCA poderá fornecer esse suporte ao CONDECA, será verificado a disponibilização do Teatro do Engenho Central, e empréstimos dos Notebooks e Impressora. **Item b)** Ofício 001/13 da Casa do Bom Menino, encaminhando a inclusa “Certidão Positiva com efeito Negativo”. **Item c)** Pedido de registro Projeto Guri; é uma Associação e pelo regimento não tem registro no CMDCA como associação, porém a Ação Cultural quanto Secretaria poderá dar entrada no Conselho como projeto, será encaminhado Ofício para o Diretor do Guri informando o do mesmo. **Item d)** Pedido de renovação da Passo a Passo; foi aprovado pelas comissões e feito o pedido de readequação do plano no qual foi informado que eles atendem duas crianças, diante disso foi colocado em votação e a maioria optou pela concessão do registro, a Sra. Keila se absteve-se da votação. **Item e)** Aprovação de registro Espaço Pipa; foi aprovado pelas comissões **Item f)** Impresso Conselho Tutelar sobre frequência as aulas, foi aprovado a confecção de 3000 impressos para serem distribuídos nos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba e a verba para confecção dos mesmos sairá do tesouro, no qual o CMDCA irá fazer uma resolução para aprovação dos mesmos. Keila fala de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

começar 2013 com Capacitações para os novos Conselheiros Tutelares que serão eleitos, que essas capacitações fossem realizadas ao longo do ano e que os Conselhos Tutelares apresentem os temas e indiquem quem contratamos e dar um prazo para apresentarem o cronograma. A Presidente Sra. Keila Arruda Nicolau Valente, deu por encerrada a reunião e eu Mayara Carolina Bueno, 1º Secretária lavrei a presente ata que vai assinada pelos signatários abaixo.

Mayara Carolina Bueno
Secretária

Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.